Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 603B

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 13.942 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Ana Carolina Cobianchi Cândido, Ajudante de Manutenção e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO o Informativo datado de 04 agosto de 2.022, encaminhado por Enício Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, solicitando a Divisão de Recursos Humanos a análise do caso da servidora Ana Carolina Cobianchi Cândido, Ajudante de Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, que "não comparece ao local de trabalho desde o dia 15 de Julho de 2022. Vale ressaltar que a mesma vem faltando por vários dias há meses.", sendo solicitadas medidas cabíveis ao caso;

- CONSIDERANDO que a Divisão de Recursos Humanos encaminhou o Informativo recebido do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, com os espelhos de ponto de Ana Carolina Cobianchi Cândido, de 20 de fevereiro de 2022 a 10 de agosto de 2022, para o Gabinete do Chefe do Executivo Municipal e o mesmo deu o seguinte despacho: "À Assessoria Jurídica p/ manifestação. Ipuã, 09/08/22. (assinatura do Prefeito Municipal)."

- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico Municipal emitiu Parecer Jurídico concluindo nos seguintes termos:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos:

a) Pela abertura de Processo Administrativo contra Ana Carolina Cobianchi, ajudante de manutenção municipal, para apurar se está incurso(a) ou não nos artigos 15, 16 e 28 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação as Leis do Trabalho.

b) Pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa e ao devido processo legal."

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra ANA CAROLINA COBIANCHI CÂNDIDO, RG 42.303.649-X e CPF 442.689.498-01, Ajudante de Manutenção municipal, para apurar se está incurso(a) ou não nos artigos 15, 16 e 28 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação as Leis do Trabalho, garantindo à servidora o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5°, LV da Constituição Federal, para ao final, se for o caso, ser imposta a penalidade com a devida razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 139, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante da Portaria n° 13.638, de 08 de julho de 2.022:

PRESIDENTE:
- MARIA VILMA PONTES DA COSTA
RG: 58.930.147-0 e CPF 719.786.904-87
MEMBROS:
- CARMEN ROSA DANTAS
RG 19.972.830-6 e CPF 082.172.558-06
- BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SCORSATO
RG 44.619. 683-6 e CPF 353.788.788-45

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos do Processo Administrativo Disciplinar uma cópia da Portaria n° 13.638, de 08 de julho de 2.022.

Art. 3° - A Comissão Processante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, sendo imprescindível a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4° - A Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de janeiro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de janeiro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 13.943 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra Ivaldo Rodrigues da Silva, Ajudante de Manutenção e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO o Informativo datado de 04 agosto de 2.022, encaminhado por Enício Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, solicitando a Divisão de Recursos Humanos a análise do caso do servidor Ivaldo Rodrigues da Silva, Ajudante de Manutenção, lotado

na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, que "o último dia em que o mesmo compareceu ao local de trabalho foi 25 de junho de 2022. O servidor já foi informado por diversas vezes que deve comparecer ao local de trabalho, porém, também tem faltado constantemente.", sendo solicitadas medidas cabíveis ao caso;

- CONSIDERANDO que a Divisão de Recursos Humanos encaminhou o Informativo recebido do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, com os espelhos de ponto de servidor Ivaldo Rodrigues da Silva, de 24 de maio de 2.021 a 10 de agosto de 2.022, para o Gabinete do Chefe do Executivo Municipal e o mesmo deu o seguinte despacho: "À Assessoria Jurídica p/ manifestação. Ipuã, 09/08/22. (assinatura do Prefeito Municipal)."

- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico Municipal emitiu Parecer Jurídico concluindo nos seguintes termos:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos:

a) Pela abertura de Processo Administrativo contra Ivaldo Rodrigues da Silva, ajudante de manutenção municipal, para apurar se está incurso(a) ou não nos artigos 15, 16 e 28 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação as Leis do Trabalho.

b) Pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017, garantindo ao servidor o direito à ampla defesa e ao devido processo legal."

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra IVALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 1.654.178/PI e CPF 782.415.533-15, Ajudante de Manutenção municipal, para apurar se está incurso(a) ou não nos artigos 15, 16 e 28 da Lei Municipal 3.886 de 11 de julho de 2017 e/ou ainda no art. 482, da Consolidação as Leis do Trabalho, garantindo ao servidor o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5°, LV da Constituição Federal, para ao final, se for o caso, ser imposta a penalidade com a devida razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 139, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante da Portaria n° 13.638, de 08 de julho de 2.022:

PRESIDENTE:

- MARIA VILMA PONTES DA COSTA

RG: 58.930.147-0 e CPF 719.786.904-87

MEMBROS:

- CARMEN ROSA DANTAS

RG 19.972.830-6 e CPF 082.172.558-06

- BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA SCORSATO

RG 44.619. 683-6 e CPF 353.788.788-45

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos do Processo Administrativo Disciplinar uma cópia da Portaria n° 13.638, de 08 de julho de 2.022.

Art. 3° - A Comissão Processante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, sendo imprescindível a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4° - A Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de janeiro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de janeiro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 03/2023

Ipuã,09 de Janeiro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO**.**

ILMO (A) SR(A)

MEL GONÇALVES MOREIRA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **AJUDANTE DE MANUTENÇÃO,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 04/2023

Ipuã,09 de Janeiro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**.**

ILMO (A) SR(A)

FLÁVIA ROBERTA GOMES COELHO

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MONITOR DE PORTADOR DE**

NECESSIDADES ESPECIAIS, em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 05/2023

Ipuã,09 de Janeiro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**.**

ILMO (A) SR(A)

RONEIDE DA CRUZ SILVA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MONITOR DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....